



PROJETO DE LEI nº 7.501/2017.

Denomina artéria nesta cidade, e dá outras providências.

Art. 1º Fica denominada de **Rua Vereador João Avelino Sobrinho** a atual Alameda N2C, a qual tem início entre o lote 1 e o lote 2 e fim entre o lote 41 e o lote 43, constante no loteamento Cidade Alta (planta 40), localizada no bairro Cidade Alta, nesta cidade de Caruaru – PE.

Art. 2º - Fica autorizado o Senhor Prefeito do Município de Caruaru, determinar ao órgão competente da Municipalidade, que proceda à confecção e posterior afixação da placa alusiva à denominação prevista no artigo anterior, bem como comunicar ao Correios para o devido cadastramento no CEP – Código de Endereçamento Postal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 16 de maio de 2017.

Vereador **LEONARDO CHAVES**

- Autor -

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei que trata da denominação de Rua, decorre de previsão da Lei Orgânica do Município, sendo da competência da Câmara Municipal, sua apresentação, de acordo com o artigo 10, inciso XI. Logo, ao vereador é dado o poder de legislar sobre a matéria.

Importante registrar que nas denominações de ruas, é observado o disposto na Lei Orgânica quanto aos bons costumes e a moral, e em sua maioria se homenageia pessoas simples e humildes, bem como aquelas que se destacaram no cenário municipal, estadual ou nacional, inclusive, quanto à devoção dos moradores, se homenageiam as artérias com nomes de santos, ou de culturas locais.

Assim sendo, submeto-o à apreciação dos Pares desta Casa para obtenção de um juízo de valor, de maneira que seja no sentido da aprovação do pleito.

Vereador **LEONARDO CHAVES**

- Autor -